



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.  
E-mail: emesad@gmail.com

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
25/08/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**RESOLUÇÃO-CME Nº. 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**Aprova o Projeto Judô nas  
Escolas.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea “b” do Inciso II do Artigo 31 da Lei Nº. 637, de 25 de fevereiro de 2005; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Judô nas Escolas realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o modelo apresentado em plenário nesta data.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 17 de agosto de 2022.**

**Eliete da Silva Nascimento Cruz  
Presidente**



**Analêda Martins da Silva  
Maria Cristina de Souza  
Maria José Alves Sobrinho  
Silas de Souza Brito**

**Ermirene Souza Bispo  
Maria Eunice Alves Ferreira  
Manoel Rodrigues de Sousa  
Uivani Carvalho de Melo**